



06 de maio

perguntas & respostas

Sessão Apoio à Candidatura KA2
Ensino e Formação Profissional

1. Irá haver uma 2ª data para a submissão desta tipologia de propostas ainda este ano?

Para as Parcerias de Cooperação só há uma data de submissão de candidaturas: 20 de maio 2021.

2. Somos uma organização com experiência na candidatura, gestão e execução de projetos KAI. Nunca fizemos uma candidatura aos projetos da tipologia KA2. Nesse sentido, apesar de sermos organização com experiência em projetos KAI, podemos fazer candidatura a parcerias de pequena dimensão?

Não há relação, neste aspeto, com o facto de já terem participado na KAI. As parcerias de pequena escala abrangem preferencialmente as instituições que não tenham ainda recebido subvenção do programa num determinado tipo de ação do presente programa ou do anterior, e também instituições com pouca experiência, mas não é impeditivo que outras instituições também participem, desde que faça sentido para o projeto e para responder aos objetivos da ação-chave em questão.

3. É possível em Portugal a entidade coordenadora fazer parceria com outra entidade do mesmo país e juntar mais 2 entidades de outros 2 países diferentes?

Sim, o critério de elegibilidade para as parcerias de cooperação indica como mínimo 3 instituições de 3 países do programa diferentes. A partir daqui, estando a elegibilidade garantida, podem incluir instituições dos países que entenderem.

4. Sou de Informática, Técnicas de Multimédia, do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, e gostava de colocar os meus alunos do ensino profissional a estagiar para o próximo ano letivo, será um KAI – projetos de curta duração para o ensino e formação profissional, já tenho um parceiro que é uma ONG na Turquia. Este projeto é para submeter a 11 de maio, correto? E sou eu a submeter e não a Turquia, correto? Mínimo 2 países, Portugal e Turquia, correto?

Esta sessão é apenas para KA2, no entanto, podemos adiantar que poderá ser um projeto de curta duração, sim, e que a data-limite é 11 de maio, as 11h de PT. Se a sua instituição se candidatar a ANPT01, nós, sim é submetido por si.

5. Os avaliadores são todos nacionais?

A AN teve aberto um convite nacional à apresentação de candidaturas para avaliadores externos. Estamos nesta fase a avaliar essas candidaturas, para depois constituirmos um bolsa de avaliadores externos para as nossas candidaturas ao Programa. Espera-se para breve a publicação dos resultados no site da nossa AN.

6. Agradecia que depois esclarecessem como se efetua o registo e verificação dos participantes "virtuais" nos Eventos Multiplicadores. Obrigado.

No Contrato Financeiro a celebrar com a AN, para os projetos aprovados com financiamento, ficarão aí expressos todos esses requisitos. Mas poderão ser certificados de participação, evidências da participação na reunião virtual, enfim, posteriormente esta indicação será dada a quem vier a ter a candidatura aprovada.

7. Agradeço imenso a Vossa rsp, mas o que é ANPT01?

É o que deve escolher no formulário quando estiver a preencher a candidatura. A Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação é ANPT01.

8. Não percebi a imputação de custos nos eventos multiplicadores, são custos relacionados com a organização do evento, indexado ao número de participantes previstos? Ou trata-se de pagar a vinda do participante?

Está relacionado efetivamente com a forma de calcular a verba para esta rubrica e não para pagar a vinda do participante. As despesas elegíveis associadas devem estar relacionadas com a organização do evento (aluguer de sala, equipamentos, coffee breaks ...).

9. Os participantes recebem por participarem nas iniciativas de divulgação do projeto, ou na eventualidade do evento ter um custo esse valor é deduzido? p.ex. se for feito um evento em Portugal paga-se às pessoas (residentes no país) que querem participar no evento?

Se as sessões de divulgação a que se refere estão relacionados com os eventos Multiplicadores, a resposta já foi dada numa questão anterior. No entanto essa verba não diz respeito ao participante, mas à organização do evento. O nº de participantes solicitado serve apenas para o modo de cálculo desta rubrica orçamental.

10. Incluem-se nas viagens green as taxas de emissão de carbono nas viagens de avião?

Devemos considerar como viagens "green" aquelas que se consideram (e consigam provar, se vos for solicitado) como sendo um modo menos poluente ou mais ecológico. Normalmente, o avião é considerado um meio de transporte pouco ecológico, mas estas situações estão em permanente evolução.

11. Se eu quiser apresentar uma candidatura de pequena dimensão para a minha turma em maio, por exemplo, e sendo que a minha turma é composta por dois cursos (1 turma: 10A 6 alunos de Análise Laboratorial) e 10B (7 alunos de Mecatrónica), eu posso em maio apresentar duas candidaturas, uma vez que são uma turma, mas dois cursos?

Uma candidatura à KA2 não é efetuada por turma, mas sim por instituição. Quando desenhar o projeto e definir os objetivos terá de verificar quem vão ser os participantes e o público-alvo do mesmo e como vai integrá-lo no projeto. Assim sendo, muita atenção aos pressupostos que estão a utilizar. Em caso de a dúvida subsistir, recomenda-se um contacto bilateral com a técnica da AN KA2-VET.

12. A Agência disponibiliza um template word do formulário, para que se possa trabalhar "fora da plataforma"?

Não é possível fazê-lo pelo facto de se tratar de um webform. Desta forma há campos que só se abrem se outros forem selecionados. Há um índice das secções da candidatura no portal da CE onde estão os webforms, que pode ser consultado. Há também a possibilidade de fazer o "download" do formulário de candidatura em PDF (ver canto superior direito do formulário), mas naturalmente só irá mostrar o que ficou preenchido.

13. Pode ser um dos parceiros (em vez do coordenador) a clicar em submeter? caso tenha acesso como editor?

Na função do "sharing" existem três possibilidades: Ver; Ver e Escrever; Ver, Escrever e Submeter. Pelo que entendemos que qualquer instituição pode ter permissões para estas três diferentes possibilidades. Pedimos atenção para o facto de haver essa possibilidade, pelo que tenham em atenção a quem de facto pode carregar no botão "Submeter".

14. Os exceptional costs podem ser custos com traduções?

Sim. Mas, carece de justificação na candidatura e aprovada pelos avaliadores. Esse tipo de tarefa já pode ser realizado através de meios digitais com alguma qualidade ou mesmo pela equipa de projeto, pelo que na candidatura devem demonstrar que despesas com essas traduções são realmente necessárias e que aquela via mencionada não vos serve.

15. Peço desculpa, faltou a mensagem. Para estas parcerias, podemos, enquanto VET, ter parceiros de instituições de nível pós-secundário?

É uma característica das parcerias para a cooperação, a possibilidade de qualquer instituição, desde que legalmente constituída e com OID validado, possam participar na candidatura, desde que sirvam os objetivos da mesma.

16. Os exceptional costs podem ser custos com serviços para o desenvolvimento de uma formação em formato e-learning?

Os custos excepcionais servem para qualquer prestação de serviço, se forem essenciais para o projeto e não tenham a possibilidade de serem prestados no âmbito da parceria.